



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 594/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão Organizadora do Concurso do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do CISVALI, conforme orienta a IN 142/2018 do TCE/PR, conforme abaixo relacionado:

Excluir:	Silvia Regina de Andrade	CPF 803.967.559-68	Secretária Executiva	Bacharel em Ciências Econômicas Pós Graduação em Administração em Serviços Públicos
Incluir:	Sandra Delvoss	CPF 078.378.079-60	Coordenadora Administrativa	Licenciatura em Letras-Espanhol Técnica em Serviços Públicos

Art. 2º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 89 - 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV.....	1
ATO DO CONSELHO 594/2022.....	1

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

PREGÃO 002/2019
CONTRATO 078/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO IV

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada:

BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ 00.456.865/0001-67

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública.

Objeto do Termo Aditivo VI: Reajuste dos valores contratuais de acordo com Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 10,70%.

Justificativa:

O presente termo aditivo ao Contrato 078/2019 tem por fundamentação legal a lei federal nº 8.666/93 e a cláusula quinta, item 5.81 do contrato, que afirma “Os valores contratados poderão ser reajustados, no mínimo, a cada 12 meses; com base no índice IGPM (FGV) apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido a época, mediante termo aditivo.”

Valor do termo aditivo: R\$7.884,00

Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2024.

União da Vitória, 18 de julho de 2021.

Bachir Abbas

Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO 594/2022

ATO DO CONSELHO Nº 594/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro na Comissão Organizadora do Concurso do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Inic